



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



Em despacho:

Acato as razões da Pregoeira à fl. 224 dos autos do Processo Licitatório n.º 12/2015, o qual uso como razão de decidir. Decido pela desclassificação da licitante Borgmann Informática Ltda no âmbito do Pregão n.º 12/2015.

À Pregoeira para que dê ciência ao licitante Borgmann Informática Ltda da presente decisão de desclassificação, sendo facultada a interposição de recurso, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Blumenau, 07 de agosto de 2015

Mário Hildebrandt
Presidente